



3º Campeonato Regional de Xadrez de Viçosa-MG

REGULAMENTO GERAL

1. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

1.1. O **3º Campeonato Regional de Xadrez de Viçosa-MG** busca a interação e a socialização dos estudantes de diversas escolas do município de Viçosa-MG, e também a população em geral, para aumentar a prática do jogo de xadrez nas escolas do município e desenvolver a capacidade de raciocínio, aumento da disciplina, melhorar a velocidade do pensamento, e o poder de análise de consequências dos jogadores;

1.2. A realização deste evento estará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, por meio do Diretoria de Esportes e Lazer.

2. DA EXECUÇÃO

2.1. O **3º Campeonato Regional de Xadrez de Viçosa-MG** acontecerá na Escola Municipal Ministro Edmundo Lins, situado à Avenida Santa Rita 337, Centro, no dia 23 de fevereiro de 2025, com início às 8h;

2.2. Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regerão o Campeonato Regional de xadrez e obriga total obediência aos que com ele tenham relações;



2.3. Os participantes do Campeonato Regional de Xadrez são considerados conhecedores da Lei do Xadrez adotada por esse Regulamento, ficando deste modo, submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que dela possam emanar.

2.4. É competência da Coordenação Geral e dos respectivos órgãos da organização interpretar este Regulamento, zelando por sua execução e resolver os casos omissos e imprevistos, cada um dentro de sua área específica.

2.5. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto (RG, Passaporte ou CNH) no início do evento.

3. DAS MODALIDADES

3.1. Poderão participar do **3º Campeonato Regional de Xadrez de Viçosa-MG**, jogadores amadores de **10 a 16** anos, na categoria Escolar, e acima de **17** anos na categoria Absoluto.

4. DA PROGRAMAÇÃO

4.1. O **3º Campeonato Regional de Xadrez de Viçosa-MG** será realizado no dia 23 de fevereiro de 2025, a partir das 8h da manhã, no ginásio do Complexo Esportivo Municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES



5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas via formulário eletrônico, disponível aqui.

5.2. As inscrições ficarão abertas até o dia 22/02/2025, às 23h59, ou até o preenchimento completo das vagas disponíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Após o evento, será divulgada a classificação dos jogadores, para fins de conferência.

6.2. As premiações serão medalhas de para o 1º, 2º e 3º lugar nas categorias Escola e Absoluto;

6.3. A classificação completa será disponibilizada nos canais oficiais da Prefeitura de Viçosa e da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

7. DOS ÓRGÃOS

7.1. No período de realização do **3º Campeonato Regional de Xadrez de Viçosa-MG**, serão considerados como autoridades os seguintes órgãos:

- a) Coordenação Geral/Técnica;
- b) Coordenação de Arbitragem.

8. DA COORDENAÇÃO GERAL/TÉCNICA



8.1. Será composta pelo Diretor de Esportes e Lazer e pelo Coordenador Desportivo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, respectivamente, os Sr. Anselmo Gomes de Cleiton Junio da Silva;

8.2. Compete à Coordenação Geral/Técnica:

- a) Coordenar os trabalhos de toda a competição;
- b) Zelar pelo cumprimento deste Regulamento e pelo bom andamento das competições;
- c) Decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

9. DA COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM

9.1. Compete a Coordenação de Arbitragem:

- a) Indicar os árbitros de Xadrez e seus auxiliares;
- b) Direção técnica e disciplinas das partidas;
- c) O rigoroso cumprimento do horário das partidas;
- d) Elaborar os relatórios das partidas, pormenorizando as ocorrências de ordem disciplinar e eventuais protestos por parte dos competidores.

Parágrafo Único: os árbitros são autoridades máximas de uma partida, seus poderes iniciam a partir do momento do início do Campeonato Regional e termina quando encerrar a competição, sendo que suas decisões são irrecorríveis e contra elas não será aceito protesto por parte dos competidores.

10. DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO:



10.1. Será composta pelo Diretor de Esportes e Lazer e pelo Coordenador Desportivo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, respectivamente, os Sr. Anselmo Gomes de Cleiton Junio da Silva;

10.2. Compete à Coordenação de Julgamento:

- a) Julgar os casos disciplinares que por ventura venham a ocorrer;
- b) Quando necessário, aplicar decisões suspensivas de forma preventiva, de modo que se preserve o Regulamento e o bom andamento das Competições;
- c) Ter amplo conhecimento deste Regulamento e das finalidades e objetivos do evento.

10.3. As decisões emanadas do Conselho são inapeláveis.

11. NORMAS, FORMAS DE DISPUTAS E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. A competição se realizará no sistema suíço, com tempo de 10 minutos para cada jogador, sem incremento;

11.2. Será computada uma penalidade para cada lance ilegal. Se o(a) jogador(a) acumular 2 penalidades, perderá a partida;

11.3. Não haverá tolerância para atraso do(a) jogador(a); caso este(a), não chegue até o início da partida, terá seu nome excluído automaticamente do evento;

11.4. Serão oferecidas **40** vagas (20 para cada categoria), que serão disponibilizadas de forma gratuita através do link fornecido pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Viçosa-MG;

11.5. Não será permitida a inscrição de jogadores titulados, GM, MI, MF, CM, MN;



11.6. Os critérios de desempate a serem adotados serão na seguinte ordem:

- 1º: Buchholz – 1;
- 2º: Buchholz;
- 3º: FIDE;
- 4º: Sonneborn-Berger;
- 5º: Sorteio.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Campeonato Regional.

12. CÓDIGO DISCIPLINAR.

12.1. Os jogadores deverão apertar as mãos ao começar e ao terminar as partidas;

12.2. É proibido usar linguagem obscena ou palavrões e as especificações discriminadas nos itens a seguir:

12.3. Fazer declarações de preconceitos racial, sexista, separatista, regional e social;

12.4. Discussões ou possam ofender os jogadores e/ou terceiros relativos a estes temas;

12.5. Propor reiteradamente empates ou suspensões de partidas com intenção de atrapalhar o adversário;

12.6. Fazer qualquer comentário maldoso ou perturbador sobre os jogos em andamento;

12.7. Contribuir para a quebra do silêncio durante as partidas;

12.8. A prática de qualquer dos atos referidos na norma acima sujeitará o infrator às seguintes punições:



- Advertência, pelo árbitro de xadrez;
- Expulsão do Campeonato Regional pelo árbitro de xadrez.

12.9. Poderão ser aplicadas outras punições, a serem decididas pela Administração de acordo com as circunstâncias;

12.10. Palavras desonrosas dirigidas ao árbitro de xadrez ou adversário serão consideradas agressões e acarretará advertência e/ou expulsão do Campeonato Regional.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Fica proibido o consumo de bebida alcoólica e cigarro nos locais de competições, bem como o uso de qualquer tipo de fogos de artifício, instrumentos musicais e outros, podendo ser recolhidos e o responsável ficando sujeito às sanções por parte da Coordenação Geral e Comissão de Arbitragem;

13.2. É passível de punição toda e qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento que tentar tumultuar o bom andamento dos jogos ou desvirtuar seus objetivos;

13.3. Este regulamento entrará em vigor a partir desta data;

13.4. Revogam-se todas as disposições contrárias.

DIRETORIA DE
**ESPORTES
E LAZER**

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO E
ESPORTES**



PREFEITURA DE
VIÇOSA

GESTÃO QUE
TRANSFORMA

Viçosa, 14 de fevereiro de 2025.

Diretoria de Esportes e Lazer

Secretaria de Educação e Esportes

Prefeitura Municipal de Viçosa